



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.577, DE 12 DE JULHO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA URUGUAI – BARRA DO AZEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 165.678,18** (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR – R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
02.06.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	
17.511.0011.1052	Drenagem de águas pluviais e obras compl. na rua Uruguai – Barra do Azeite	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	153.415,35
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	12.262,83
TOTAL DO CRÉDITO		165.678,18

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da celebração de Contrato FEHIDRO nº 204/2018 junto a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Governo Estadual no valor de **R\$ 153.415,35** (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) e a contrapartida do Município será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR – R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
02.06.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	
17.451.0011.1018	VIVA RIO	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01 – Ficha 174	12.262,83
TOTAL DA ANULAÇÃO		12.262,83
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2018		153.415,35

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 12 dias de julho de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor Departamento Jurídico